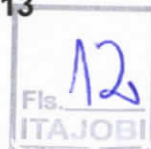




Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO.

2 - FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

FORMA:Parcelada

LOCAL:Diversas locais da cidade

PRAZO:12 meses

3 - CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto		
Se aplica ao caso por ser prestação de serviços	x	No caso de serviços comuns: - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL 1 - Apresentação de Atestados/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Fls. 13
ITAJOBÍ

execução de serviços/fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, sendo que o atestado/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, deverá trazer informações do contrato/ano, objeto e fornecimento Compatibilidade

No caso de obras/serviços de engenharia:

- **HABILITAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

- **Apresentação de profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico – CAT) por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo, locais e quantidade;

1 – O profissional responsável pelo acervo deverá comprovar o seu vínculo profissional com a empresa, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, bem como profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços

2 – As parcelas de maior relevância são:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



		<p>Execução de muro de arrimo</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, comprovando a execução de serviços de Execução de muro de arrimo- indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;- registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, CREA, vigente.- declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, sendo que no caso de licitante que realizou a visita técnica/vistoria prévia o documento a ser apresentado é o documento comprobatório da realização da visita técnica/vistoria prévia, nos termos dos artigos 63, §2º, §3º e 67, inciso VI, todos da Lei Federal nº 14.133/2021
--	--	--

4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

está solicitado certidão negativa de feitos sobre falência



5 - MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotarará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

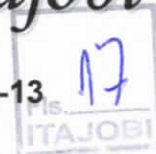
O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

6- COMPETÊNCIAS:

Fiscais: Wagner Mariano da Silva

Gestor: Wagner Mariano da Silva

Servidor responsável pela Cotação:

Itajobi, 24 de fevereiro de 2026.

WAGNER MARIANO DA SILVA
Diretor Dep.Obras e Serviços





Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.126.851/0001-13

OBRA:		MURO DE ARRIMO (76,00 metros lineares x 2,00 metros de altura)				
LOCAL:		DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE				
MUNICÍPIO:		ITAJOBÍ - SP				
FONTE:	CDHU	DATA BASE: 200 C/ DESONERAÇÃO BDi = 25,00%				
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	PR.TOTAL
INFRA ESTRUTURA						
02.10.050	CDHU	Locação para muros, cercas e alambrados	m	76,00	R\$ 1,44	R\$ 109,44
06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto (20x40cm viga baldrame).	m3	6,08	R\$ 51,10	R\$ 310,69
12.01.041	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa (a cada 2,00m) profundidade 2,50m.	m	95,00	R\$ 80,13	R\$ 7.612,35
10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa Ø 10 mm viga baldrame.	kg	187,56	R\$ 9,84	R\$ 1.845,59
10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa Ø 5mm estribo a cada 20cm viga baldrame	kg	280,90	R\$ 10,17	R\$ 2.856,75
11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada 5cm (fundo da viga baldrame)	m3	0,76	R\$ 215,62	R\$ 163,87
11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m3	6,08	R\$ 519,37	R\$ 3.157,77
11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m3	6,08	R\$ 86,19	R\$ 524,04
32.17.012	CDHU	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo na viga baldrame	m3	3,80	R\$ 559,70	R\$ 2.126,86
11.18.060	CDHU	Lona plástica	m2	152,00	R\$ 2,02	R\$ 307,04
						R\$ 19.014,40
ATIRANTAMENTO (20x20cm)						
02.10.050	CDHU	Locação para muros, cercas e alambrados	m	76,00	R\$ 1,44	R\$ 109,44
12.01.041	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa (a cada 2,00m) profundidade 2,50m.	m	32,50	R\$ 80,13	R\$ 2.604,23
10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa Ø 10 mm tirante	kg	300,10	R\$ 9,84	R\$ 2.952,98
10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa Ø 5mm estribo (20x20cm) a cada 20cm tirante	kg	93,63	R\$ 10,17	R\$ 952,22
09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m2	33,28	R\$ 103,51	R\$ 3.444,81
11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m3	1,67	R\$ 519,37	R\$ 867,35



11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m3	1,67	R\$ 86,19	R\$ 143,94
						R\$ 11.074,96
ALVENARIA E COLUNAS						
14.02.040	CDHU	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum (altura 2,00m).	m2	152,00	R\$ 248,44	R\$ 37.762,88
10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa Ø 10 mm colunas	kg	187,56	R\$ 9,84	R\$ 1.845,59
10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa Ø 5mm estribo a cada 20cm colunas	kg	163,85	R\$ 10,17	R\$ 1.666,35
09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação colunas	m2	22,80	R\$ 103,51	R\$ 2.360,03
11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 Mpa colunas	m3	4,27	R\$ 519,37	R\$ 2.217,71
11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m3	4,27	R\$ 86,19	R\$ 368,03
17.02.030	CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m2	152,00	6,34	R\$ 963,68
17.02.220	CDHU	Reboco	m2	152,00	R\$ 13,34	R\$ 2.027,68
14.04.200	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm (canaleta)	m2	14,44	R\$ 72,85	R\$ 1.051,95
10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa Ø 10 mm (2 barras dentro da canaleta).	kg	93,78	R\$ 9,84	R\$ 922,80
11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 Mpa (canaleta)	m3	3,25	R\$ 519,37	R\$ 1.687,95
11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m3	3,25	R\$ 86,19	R\$ 280,12
46.12.210	CDHU	Meio tubo de concreto, DN= 300mm	m	76,00	R\$ 68,61	R\$ 5.214,36
						R\$ 58.369,13
					VALOR GLOBAL	R\$ 88.458,49
					VALOR GLOBAL C/ BDI	R\$ 110.573,12
				<i>Wanderson F. de Sarro</i>		
		SIDIOMAR UJAQUE		WANDERSON FREITAS DE SARRO		
		PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ		CREA SP 5069650745		





Município de Itajobi



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

MEMORIAL DESCRITIVO

1- IDENTIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Itajobi.

ENDEREÇO: Diversos locais da cidade.

TIPO DA OBRA: Construção de muro de arrimo.

2- DADOS TÉCNICOS:

2.1- LIMPEZA DO TERRENO: Será executada a limpeza do terreno na área do projeto para o início das obras.

2.2- FUNDAÇÃO: O muro terá um comprimento de 76,00 metros lineares; vigas baldrame de concreto armado, concreto usinado fck = 25MPa nas medidas 20 x 40cm com armadura vergalhão 10mm para a viga e 5mm para os estribos espaçados a cada 20cm de acordo com o projeto e planilha orçamentária, apoiadas sobre brocas de concreto armado de 25cm de diâmetro com profundidade de 2,50 metros, em valas devidamente compactadas a contar do perfil natural do terreno e para alinhar o nível poderá ser complementado com alicerce de alvenaria de tijolos de barro maciço maquinado de barro branco de excelente qualidade assentados com argamassas. Após, será aplicada impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânico.

2.3- ATIRANTAMENTO: Deverá ser executado nas dimensões 20x20cm com formas de madeira, com armadura vergalhão 10mm para a viga e 5mm para os estribos espaçados a cada 20cm. Sua concretagem deverá ser realizada utilizando concreto usinado, fck = 25MPa.

2.4- ALVENARIA E COLUNAS: A alvenaria de elevação deverá ser executada no tipo 1 tijolo maciço comum, com altura de 2,00 metros assentes com argamassa de cal e areia no traço 1:4. Colunas acompanhando o espaçamento das brocas na altura da alvenaria, de concreto armado, concreto usinado fck = 25 MPa; com vergalhão 10 mm para a viga e 5mm para os estribos espaçados a cada 20cm.

Após, assentar canaleta de acabamento, do tipo cerâmica, no interior ao longo das



Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



canaletas vergalhão 10mm para receber concreto usinado fck = 25MPa.

2.5- REVESTIMENTO: Deverá ser aplicado chapisco no traço 1:4 ao longo da alvenaria, após, argamassa (reboco) de cal e areia, no traço 1:4, também ao longo da alvenaria.

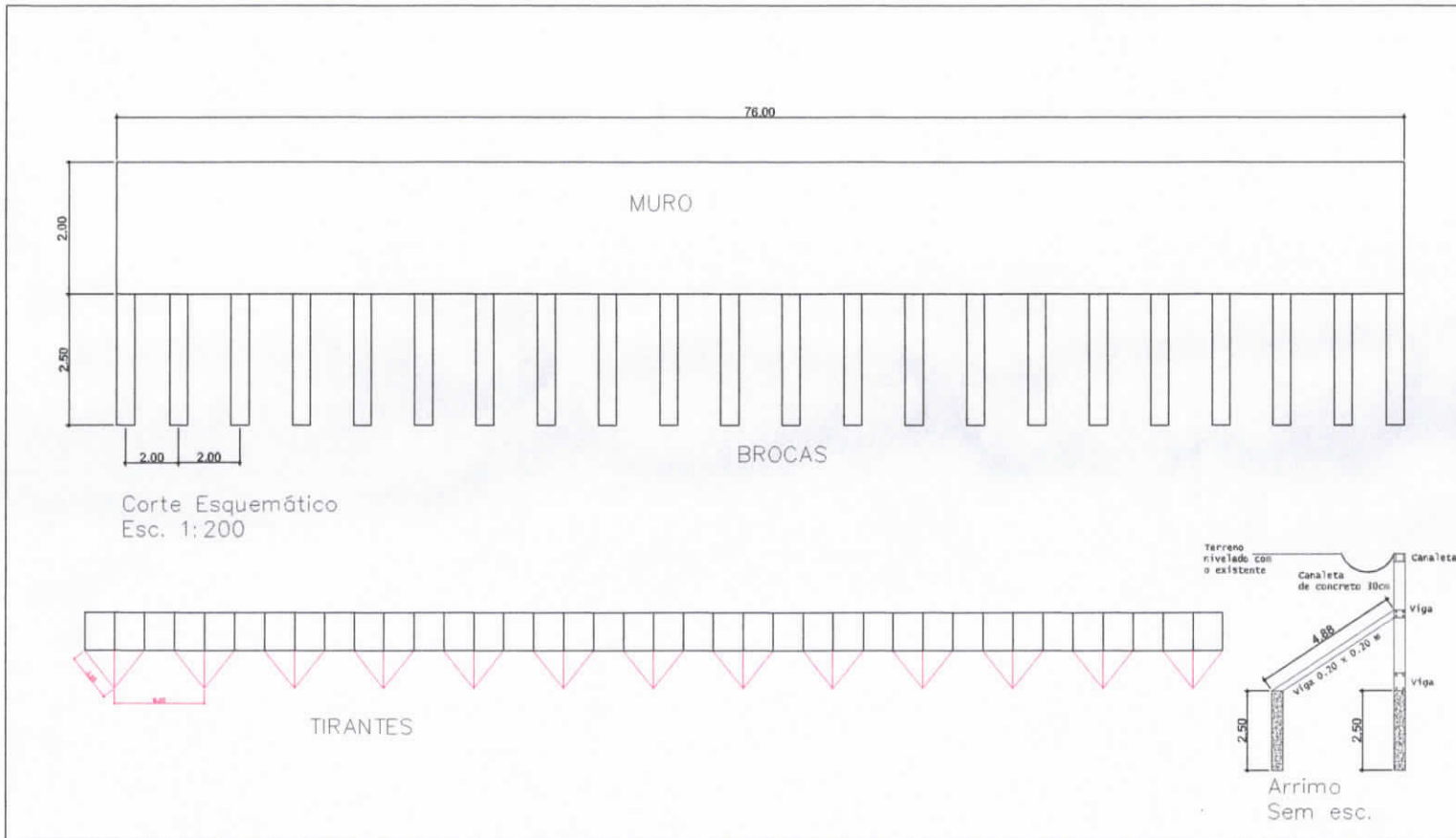
(OBS: REALIZAR A LIMPEZA DA OBRA).

Itajobi, 24 de Fevereiro de 2026.

WANDERSON FREITAS DE SARRO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA SP :5069650745



PROJETO DE CONSTRUÇÃO

FOLHA ÚNICA

ASSUNTO:
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO

LOCAL:
DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE

ITAJOBÍ - SP

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE DO TERRENO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
SIDOMAR UJAQUE

AUTOR DO PROJETO
WANDERSON FREITAS DE SARRO
CREA N° 5069650745
ART N°

ÁREAS EM M2

RESPONSÁVEL TÉCNICO/FISCALIZAÇÃO
WANDERSON FREITAS DE SARRO
CREA N° 5069650745
ART N°

P/ APROVAÇÃO

Wanderson G. de Sarro
Wanderson Freitas de Sarro
Eng. Civil
CREA 5069650745





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00220/26		Data: 02/03/2026	Abertura: 02/03/2026	Encerramento: 02/03/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	009.003.256	SERV. MURO DE ARRIMO	76	1.454,90947	110.573,11972
TOTAL			76	1.454,91	110.573,12